



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2016.

08 de junho de 2016.

“Dispõe sobre autorização para que o Município de Vila Rica a firmar Convênio com os Municípios de Santa Terezinha, Santa Cruz do Xingu e a Associação Beneficente de Vila Rica ABCVIR e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Luciano Marcos Alencar**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com os Municípios de Santa Terezinha, Santa Cruz do Xingu e a Associação Beneficente de Vila Rica ABCVIR - inscrita no CNPJ nº 00.178.079/0001-45, visando à manutenção do Abrigo Cantinho Feliz.

§ 1º - O presente Convênio incide em repassar a Associação Beneficente de Vila Rica ABC VIR, mensalmente a importância de R\$ 5.730,33(Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país, até o 5º (quinto) dia útil.

§ 2º O valor a ser repassado sofrerá correção, sempre em janeiro, em conformidade com o IGP-M (FGV).

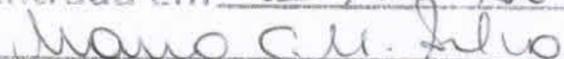
Artigo 2º O Convenio de que trata o artigo 1º, terá validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes mediante realização de Termo Aditivo de prazo.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Convênio correrão na conta da Dotação Orçamentária nº 333043 (Subvenções Sociais).

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2016.


Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Protocolo Nº	125/2016
Entrada Em	21/06/16
	
Câmara Municipal de Vila Rica	